ANEXO II - PORTARIA N° 183/2020 - GP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE

Manual do Processo de Gestão de Riscos da Segurança da Informação

Versão 1.0

Natal/RN
Agosto/2020

CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO	Validado CPSI	RESPONSÁVEL
1.0	31.08.2020	Marcos Flávio Nascimento Maia

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste manual é estabelecer responsabilidades e descrever as atividades para a Gestão de Riscos da Segurança da Informação no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com o intuito de minimizar a ocorrência de ameaças que podem interferir (negativamente) no recurso de informação utilizado pela organização para atingir os seus objetivos corporativos e possibilitar realizar ações respaldadas teoricamente.

As principais motivações para o estabelecimento do presente processo são o alinhamento às normas, regulamentações e melhores práticas, relacionadas à matéria, a necessidade de tratar os incidentes de segurança da informação com resposta rápida e eficiente, o correto direcionamento e dimensionamento de recursos tecnológicos e humanos para prover uma Gestão de Riscos da Segurança da Informação com maior qualidade, e a formalização de um processo sistemático para gerenciamento dos riscos de segurança da informação, provendo insumos para minimizar e/ou evitar eventos futuros.

Índice

Processo de Gestão de Riscos da Segurança da Informação

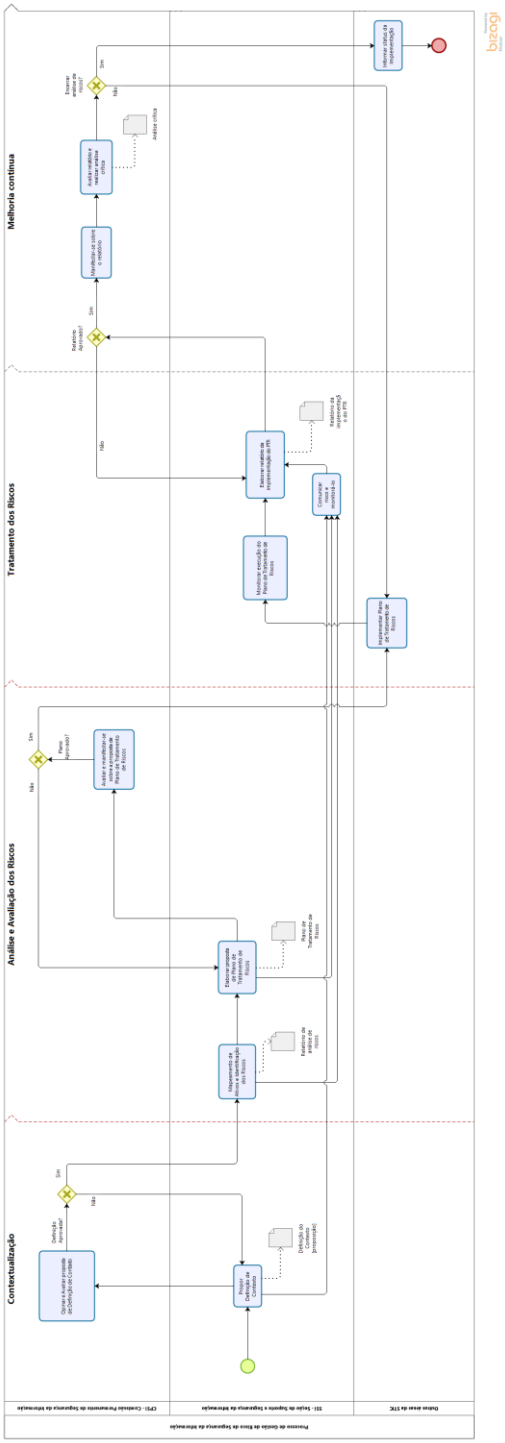

1.1 Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

1.1.1 Elementos do processo

1.1.1.1 ☐ *Propor Definição do Contexto*

Descrição

Compreende a proposição dos objetivos, escopo e limites da avaliação de riscos a ser realizada, com a identificação das partes interessadas e observados os critérios definidos na Política de Segurança da Informação.

Executante SSI

1.1.1.2 ☐ *Opinar e Avaliar proposta de definição de Contexto*

Descrição

A Comissão Permanente de Segurança da Informação avalia as definições e pode tecer observações para auxiliar e/ou subsidiar a Presidência na avaliação do documento. Ela também é responsável por avaliar o contexto proposto para a análise de riscos a ser executada, podendo aprová-lo ou não. Em caso de não-aprovação, encaminha para as correções necessárias.

Executante CPSI

1.1.1.3 ☐ *Mapeamento de Ativos e Identificação dos Risco*

Descrição

Atividade que consiste em elencar os ativos que compõem o escopo, suas características, seus relacionamentos com sistemas, processos de negócio, responsáveis, tecnologias envolvidas, etc. Com os ativos mapeados, são identificadas as ameaças e vulnerabilidades dos controles de TIC já implementados.

Executante SSI

1.1.1.4 ☐ *Elaborar proposta de Plano de Tratamento de Riscos*

Descrição

Atividade que compreende a elaboração de plano visando à definição das formas de tratamento dos riscos e de implantação de controles, dos responsáveis por sua implementação e prazos estabelecidos.

Executante SSI

1.1.1.5 ☐*Avaliar e manifestar-se sobre a proposta de Plano de Tratamento de Riscos*

Descrição

Esta atividade compreende a ciência sobre os resultados da análise e avaliação de riscos e a apreciação da proposta do Plano de Tratamento de Riscos. Nessa etapa, a Comissão Permanente de Segurança da Informação avalia o PTR e pode tecer observações para subsidiar a avaliação do documento.

Executante CPSI

1.1.1.6 ☐*Implementar Plano de Tratamento de Riscos*

Descrição

Nessa atividade, as áreas da STIE implementam os controles para mitigar os riscos elencados, dentro de um prazo definido no PTR.

Executante Outras áreas da STIE

1.1.1.7 ☐*Comunicar risco e monitorá-lo*

Descrição

Nesta atividade, a SSI comunica o risco às partes interessadas e também efetua o monitoramento dos riscos já avaliados, a fim de evitar que eles se concretizem.

Executante SSI

1.1.1.8 ☐*Monitorar execução do Plano de Tratamento de Riscos*

Descrição

Esta fase tem por objetivo monitorar a execução do Plano, com a finalidade de assegurar sua implementação dentro dos prazos definidos.

Executante SSI

1.1.1.9 ☐ *Elaborar relatório da implementação do PTR*

Descrição

Atividade que compreende a elaboração de relatório com as informações e resultados da execução do Plano de Tratamento de Riscos, bem como propostas de melhorias para o próximo ciclo. O relatório é apresentado a Comissão Permanente de Segurança da Informação. Se aprovado, é então encaminhado para avaliação e manifestação. Caso contrário, é encaminhado para readequação.

Executante SSI

1.1.1.10 ☐ *Manifestar-se sobre o relatório*

Descrição

A Comissão Permanente de Segurança da Informação manifesta-se sobre o relatório apresentado.

Executante CPSI

1.1.1.11 ☐ *Avaliar relatório e realizar análise crítica*

Descrição

Atividade que compreende a ciência e avaliação dos resultados do PTR e das propostas apresentadas para melhoria da Gestão de Riscos, bem como a realização da Análise Crítica sobre a análise de riscos como um todo.

Executante CPSI

1.1.1.12 ☐ *Informar status da Implementação*

Descrição

Nesta etapa, a área que implementou o PTR reporta o fim da implantação do plano.

Executante Outras áreas da STIE

2 RESOURCES

2.1 CPSI - Comissão Permanente de Segurança da Informação (Função)

Descrição

Responsável pela avaliação das proposições e documentos produzidos no processo de gestão de risco, subsidiando a tomada de decisão pela Administração.

Responsável pela aprovação ou rejeição final de documentos e proposições referentes ao Tratamento de Riscos e às propostas de melhoria do processo.

2.2 SSI - Seção de Suporte e Segurança da Informação (Função)

Descrição

Responsável pela gestão do processo e acompanhamento da execução das atividades relacionadas à gestão dos riscos de TIC.

2.3 Outras áreas da STIE (Função)

Descrição

Compreende as áreas que gerenciam os sistemas, serviços e infraestrutura de TIC, responsáveis pela implementação dos controles definidos no tratamento dos riscos.